



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

Exercício.2024

DECRETO Nº 48 DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.983

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00

Suplementação:

50.000,00

Unidade orçamentária: 3016 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1077 - Apoio e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Cultura

Ação: 2.444 - Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 Julho de 2022)

Despesa 1181 - 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

Fonte de recurso: 80 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 8º - Demais Setores da Cultura) - 2.716.0000

| Data                     | Seqüência | Histórico                                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--------------------------|-----------|--|---------------------|------------------|-------------------|
| 17/07/2024               | 34486     | Suplementação de Crédito Especial Reaberto | Anulação de Despesa | 45.111,01        |                   |
| <b>Total da despesa:</b> |           |  |                     | 45.111,01        | 0,00              |

Despesa 1240 - 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

Fonte de recurso: 79 - 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 5º - Audiovisual) - 2.715.0000

| Data                                  | Seqüência | Histórico                                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|---------------------------------------|-----------|--|---------------------|------------------|-------------------|
| 17/07/2024                            | 34489     | Suplementação de Crédito Especial Reaberto | Anulação de Despesa | 4.888,99         |                   |
| <b>Total da despesa:</b>              |           |  |                     | 4.888,99         | 0,00              |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b> |           |  |                     | 50.000,00        | 0,00              |
| <b>Total do órgão orçamentário:</b>   |           |  |                     | 50.000,00        | 0,00              |
| <b>Total do fundamento:</b>           |           |  |                     | 50.000,00        | 0,00              |
| <b>Total geral</b>                    |           |  |                     | 50.000,00        | 0,00              |

Anulação:

50.000,00

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1077 - Apoio e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Cultura

Ação: 2.444 - Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 Julho de 2022)

Despesa 1220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 80 - 2.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 8º - Demais Setores da Cultura) - 2.716.0000

| Data                     | Seqüência | Histórico          | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--------------------------|-----------|--------------------|------|------------------|-------------------|
| 17/07/2024               | 34487     | Redução da Despesa |      |                  | 45.111,01         |
| <b>Total da despesa:</b> |           |                    |      | 0,00             | 45.111,01         |

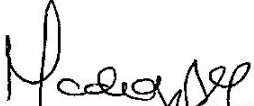
Despesa 1228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 79 - 2.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - (Art. 5º - Audiovisual) - 2.715.0000

| Data                                  | Seqüência | Histórico          | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|------|------------------|-------------------|
| 17/07/2024                            | 34490     | Redução da Despesa |      |                  | 4.888,99          |
| <b>Total da despesa:</b>              |           |                    |      | 0,00             | 4.888,99          |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b> |           |                    |      | 0,00             | 50.000,00         |
| <b>Total do órgão orçamentário:</b>   |           |                    |      | 0,00             | 50.000,00         |
| <b>Total do fundamento:</b>           |           |                    |      | 0,00             | 50.000,00         |
| <b>Total geral</b>                    |           |                    |      | 0,00             | 50.000,00         |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2024.

**DECRETO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI N.983**

  
\_\_\_\_\_  
NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Prefeita